

## **EDITAL N. 061/2010-D**

O Diretor da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão – Fecilcam – no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. informações oferecidas pela Pró-Deppec em relação aos Projetos de Pesquisa e Extensão;
2. grades curriculares dos Cursos de Graduação da Fecilcam;
3. Editais n. 06 e 09/11-Nupem;
4. informações referentes à distribuição de carga-horária dos docentes para o ano letivo de 2012 repassadas pelos Departamentos, conforme Protocolados n. 7731, 7839, 7844, 7853, 7858, 7864, 7868, 7891, 8215, 8628 e 8721/2011; e
5. adequações necessárias para atender ao regulamentado pela Resolução n. 009/2009-CD, que regulamenta o regime de trabalho e a distribuição de carga-horária dos docentes da Fecilcam,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica homologada a distribuição de carga-horária das aulas e atividades referentes ao ano letivo de 2012, para os Docentes lotados nos Departamentos de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Pedagogia, Geografia, Letras, Matemática, Ciências Sociais, Ciências Jurídicas, Turismo e Meio Ambiente e Engenharia de Produção Agroindustrial, conforme os respectivos quadros em anexo.

**Art. 2º.** Fica a cargo do professor, cuja distribuição de carga-horária não cumpriu o total de horas do seu regime de trabalho, providenciar a regularização da distribuição de suas aulas e atividades até o fim de fevereiro de 2012, sob pena de suspensão da presente homologação.

**Art. 3º.** O prazo de recurso à presente Homologação é de 3 (três) dias úteis e deverá ser encaminhado à Direção da Fecilcam.

**Art. 4º.** Publique-se imediatamente no site [www.fecilcam.br](http://www.fecilcam.br), nesta data, para conhecimento de todos os interessados.

Campo Mourão, 29 de novembro de 2011.

**Prof. Antonio Carlos Aleixo**

*Diretor*

*Decreto n. 4884 de 10/06/2009*